

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2009-2010
I PRÊMIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG, por meio Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF/SES/MG), divulga o edital do I Prêmio de Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – ano 2009/2010, que será regido pelo presente Regulamento que se encontra publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado de Minas Gerais.

O prêmio visa incentivar experiências exitosas relativas à excelência no atendimento, as boas práticas em assistência farmacêutica e a promoção do uso racional de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Minas Gerais.

2. DO OBJETO

2.1. O Concurso do I Prêmio de Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – ano 2009/2010 visa incentivar experiências exitosas relativas à excelência nas ações voltadas para a Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) de Minas Gerais, a promoção do uso racional de medicamentos e a formação acadêmica de graduandos de farmácia para atuarem na assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

2.2. O Concurso do I Prêmio de Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – ano 2009/2010 tem a finalidade de premiar pelo reconhecimento ao mérito experiências exitosas de profissionais relativas ao trabalho com impacto positivo na promoção da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS/MG e relativas a:

- a. Excelência nas ações voltadas para Assistência Farmacêutica com aplicabilidade no SUS/MG;
- b. Excelência no atendimento e nas boas práticas de dispensação de medicamentos aos usuários do SUS/MG;
- c. Execução de ações de promoção do uso racional de medicamentos no âmbito do SUS/MG;
- d. Execução de projetos acadêmicos de graduação em farmácia, no âmbito das instituições de ensino superior, nos últimos 2 anos, que sejam voltados para a Assistência Farmacêutica no SUS.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 - Para a Categoria I (Experiências exitosas - Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS) poderão se inscrever farmacêuticos devidamente inscritos no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais e outros profissionais envolvidos com as atividades de assistência farmacêutica no âmbito do SUS/MG, obedecendo as restrições do artigo 37, XVI da Constituição Federal.

3.2 - Para a Categoria II (Experiências exitosas - Promoção do Uso Racional de Medicamentos) poderão se inscrever farmacêuticos devidamente inscritos no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais e profissionais da saúde que exerçam atividades no âmbito do SUS/MG, obedecendo as restrições do artigo 37, XVI da Constituição Federal.

3.3 - Para a Categoria III (Execução de projetos que promovam a inserção de graduandos de farmácia nas ações de assistência farmacêutica no âmbito do SUS) poderão se inscrever, professores e coordenadores de instituições de ensino superior em farmácia, regularmente, reconhecidas pelo Ministério da Educação para tal fim.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para I Prêmio de Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – ano 2009/2010 serão efetuadas entre os dias **10 a 20 de Maio de 2010**.

4.2 Cada candidato só poderá inscrever no máximo 3 trabalhos para avaliação, sendo apenas um trabalho distinto para cada categoria.

4.3 - Os candidatos de todas as categorias **deverão se inscrever por meio do site <http://www.crfmg.org.br>** e do envio dos documentos listados no item 5 deste edital à Comissão Mista de Julgamento. Esses documentos devem ser enviados via Correios na modalidade Sedex, até **20 de Maio de 2010**, data limite para postagem.

4.4 - O concurso I Prêmio de Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – ano 2009/2010 irá conceder premiações segundo as seguintes categorias, temas e modalidades:

Categoria I: Experiências exitosas

Tema: Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

Modalidades:

- a. Humanização do atendimento - *Experiências que demonstrem formas de atendimento humanizado na dispensação de medicamentos aos usuários do SUS;*
- b. Sistemas de gerenciamento de dados - *Desenvolvimento de softwares ou planilhas de dados que possibilitem ao gestor conhecer informações para a tomada de decisão. Sistema de compras, controle de estoque, controle de dispensação de medicamentos, de acompanhamento farmacoterapêutico, de registro de problemas relacionados a medicamentos, de identificação de interações medicamentosas.*
- c. Prescrições de qualidade - *Trabalhos que visem aprimorar o padrão de prescrição de medicamentos por meio da utilização de recursos e tecnologias que permitam aperfeiçoar a qualidade da terapêutica medicamentosa, excluindo a atenção hospitalar.*
- d. Serviços de Homeopatia e Antroposofia – *Experiências exitosas na área de homeopatia e antroposofia: Implantação de farmácias*

homeopáticas e antroposóficas, atendimento a usuários de medicamentos homeopáticos e antroposóficos.

- e. Serviços de Fitoterapia – *Experiências exitosas na área de fitoterapia: Implantação de farmácias de fitoterápicos, atendimento a usuários de fitoterápicos.*
- f. Farmácia Hospitalar - *Experiências que demonstrem implantação exitosa de serviços de farmácia clínica e de atenção farmacêutica a pacientes hospitalizados.*

Categoria II: Experiências exitosas

Tema: Promoção do Uso Racional de Medicamentos

Modalidades:

- a. Ações voltadas para profissionais de nível superior: *Experiências exitosas que demonstrem formas de atuação/intervenção feitas junto aos profissionais da equipe de saúde que lidam diretamente com medicamentos (farmacêuticos, médicos, enfermeiros, dentistas).*
- b. Ações voltadas para profissionais de nível médio: *Experiências exitosas que demonstrem formas de atuação/intervenção feitas junto a equipe de apoio a saúde (agentes comunitários de saúde, auxiliares e técnicos de enfermagem e farmácia ou auxiliares e técnicos administrativos que trabalhem diretamente com medicamentos).*
- c. Ações voltadas para a comunidade: *Experiências exitosas que demonstrem formas de atuação/intervenção feitas junto a comunidade local.*

Categoria III: Experiências exitosas

Tema: Educação farmacêutica promovendo a inserção graduandos de farmácia nas ações de assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Modalidades:

- a. *Experiências exitosas que demonstrem os projetos executados por faculdades de farmácia, públicas ou privadas, voltadas para a gestão dos serviços farmacêuticos, a humanização do atendimento, educação ao paciente, dispensação de medicamentos, farmácia clínica e atenção farmacêutica no âmbito do SUS/MG.*
- b. *Experiências exitosas que demonstrem os projetos executados por faculdades de farmácia, públicas ou privadas, voltadas para o desenvolvimento de melhorias no controle de estoque, no controle da dispensação dos medicamentos, no acompanhamento farmacoterapêutico e no registro de*

problemas relacionados a medicamentos no âmbito do SUS/MG.

4.5 - Os candidatos aos prêmios da Categoria II (Promoção do Uso Racional de Medicamentos) devem reconhecer, de acordo o Guia do Cuidado Farmacêutico e Resolução SES/MG 1416/2008, que uso racional de medicamentos é “o processo que compreende a prescrição apropriada, a disponibilidade oportuna e a preços acessíveis, a dispensação em condições adequadas e o consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período de tempo indicado de medicamentos eficazes, seguros e de qualidade”.

4.6. Os candidatos de todas as categorias ao se inscreverem para este prêmio estarão automaticamente concordando que nos casos necessários poderá ser solicitado a apresentação de documentação comprobatória, e o serviço poderá ser visitado por técnicos ou pela Comissão Mista de Julgamento da SES/MG. Também poderá ser solicitado que o premiado faça a exposição oral em eventos a convite da SES/MG. A SES/MG poderá usar livremente imagens e informações apresentadas pelo candidato.

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão efetuadas mediante o envio da documentação abaixo listada, via Correios, na modalidade Sedex, até **20 de Maio de 2010**, data limite para postagem. Endereço para postagem:

A/C - Comissão Mista de Julgamento do “I Prêmio Estadual de Assistência Farmacêutica”
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Rua Sapucaí, nº 429 / 5º andar
Bairro Floresta - CEP: 30150-050 - Belo Horizonte/MG

5.2. Para todas as categorias os trabalhos deverão ser apresentados no formato de resumo expandido, conforme orientado abaixo:

ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO (no mínimo, três e, no máximo, seis laudas, incluindo Texto, Tabelas e/ou Figuras)

- a. O texto dos originais deve ser organizado com Título, Autores, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Métodos, Resultados e Discussão, Conclusões e Referências Bibliográficas.
- b. O texto deve ser redigido em língua portuguesa.
- c. O resumo expandido deverá ocupar, no mínimo, três e, no máximo, seis laudas, incluindo texto, tabelas e/ou figuras.
- d. O texto deverá ser formatado para um tamanho de página A-4, com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm. Deve ser empregada fonte Times New Roman, tamanho 12, exceto no título (tamanho 14), e justificado. O espaçamento entre as linhas deverá ser simples.

- e. As citações de artigos (referências) no texto devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- f. A seção Introdução deve ser breve e conter justificativa do problema estudado de forma clara. O último parágrafo deve conter os objetivos do trabalho realizado e/ou ação pretendida.
- g. A seção Métodos deve ser concisa, mas suficientemente clara, de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados, a metodologia utilizada na avaliação dos resultados deve ser discriminada, quando ela existir. Deve conter as referências dos métodos de estudo e/ou análises empregadas.
- h. A seção Resultados e Discussão deve conter os dados obtidos, até o momento, podendo ser apresentados, também, na forma de Tabelas e/ou Figuras. A discussão dos resultados deve estar baseada e comparada com a literatura utilizada no trabalho de pesquisa, indicando sua relevância, vantagens e possíveis limitações.
- i. As Tabelas e/ou Figuras (fotografias, gráficos, desenhos) devem ser elaboradas de forma a apresentar qualidade necessária à boa reprodução. Devem ser inseridas no texto e numeradas com algarismos arábicos. Nas Tabelas (sem negrito), o título deve ficar acima e nas Figuras (sem negrito), o título deve ficar abaixo. É recomendável evitar a apresentação dos mesmos dados na forma de Figuras e Tabelas.
- j. A seção Conclusões deve ser elaborada com o verbo no presente do indicativo, em frases curtas, sem comentários adicionais (Resultados e Discussão), e com base nos objetivos e resultados do Resumo Expandido.
- k. Na seção Referências Bibliográficas devem ser listados apenas os trabalhos mencionados no texto, em ordem alfabética do sobrenome, pelo primeiro autor. Dois ou mais autores, separar por ponto e vírgula. Os títulos dos periódicos não devem ser abreviados. A ordem e a formatação dos itens em cada referência deve obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.3 - Os trabalhos serão avaliados quanto à forma e ao mérito pela Comissão Mista de Julgamento e deverão ser encaminhados juntamente com :

- a) Lauda contendo título do trabalho, identificação da categoria que está sendo submetido (conforme item 5 deste edital) nomes do(s) autor(es), endereço(s), identificação da instituição, município de origem, endereço, telefone e E-mail;
- b) Três cópias impressas do trabalho na íntegra, **sem a identificação do(s) autor(es)** e instituições;
- c) Uma cópia do original do trabalho na íntegra, com identificação do(s) autor(es), gravada em CD rom; (formato .PDF ou .DOC) que deverá conter apenas um **resumo expandido**, com etiqueta contendo:
 - a categoria ao qual está se candidatando (conforme edital);

- o nome do artigo;
- autores e instituição ao qual estão vinculados;
- telefone e o e-mail de contato.

d) Cópia do parecer com aprovação, do comitê de ética em pesquisa, se for o caso.

5.4. Caso o trabalho não seja enviado no prazo estabelecido e segundo as normas estabelecidas, será desclassificado.

5.5. É importante que os resumos expandidos sejam cuidadosamente revisados antes do encaminhamento, pois os trabalhos que estiverem fora das normas serão automaticamente eliminados antes da análise de mérito.

6. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A habilitação dos trabalhos deve estar de acordo com as exigências deste Regulamento e será realizada pela Comissão Mista de Julgamento prevista no Item 7, deste Edital.

6.2 - Serão colocados em julgamento apenas trabalhos escritos em língua portuguesa, de autoria de profissionais brasileiros.

6.3 – Para entrega do prêmio a administração poderá exigir:

6.3.1 - Cópia Carteira de Identidade e do CPF;

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; a regularidade para com a Fazenda federal, a estadual e a municipal quando couber;

6.3.3 - Regularidade com o FGTS se a pessoa física tiver funcionários; assim como a prova de regularidade com o INSS, quando necessária e possível;

6.3.4 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível (Inscrição em conselhos de categoria).

7. DA COMISSÃO MISTA DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento dos trabalhos das diversas categorias será realizado por Comissão Mista de Julgamento constituída por pessoas de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, consoante o disposto no § 5º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. São atribuições da Comissão Mista de Julgamento:

- a) Analisar e emitir pontuação sobre os trabalhos inscritos;
- b) Definir os vencedores de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento;

- c) Participar da cerimônia de premiação ou, em caso de ausência, enviar representante.

8. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

8.1. A avaliação de todas as categorias será realizada pela Comissão Mista de Julgamento designada, em conformidade com as disposições definidas neste Edital.

8.2. A Comissão Mista de Julgamento observará os seguintes critérios para avaliar os trabalhos:

- a) Contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS;
- b) Contribuição para melhoria da Assistência Farmacêutica no SUS;
- c) Contribuição para a humanização da dispensação de medicamento pelas farmácias do SUS;
- d) Contribuição para a promoção do uso racional de medicamentos e cuidado farmacêutico;
- e) Consonância com as políticas estadual e nacionais de medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS;
- f) Impacto sobre as práticas de saúde, na gestão e/ou nos indicadores de saúde;
- g) Relevância da incorporação dos resultados dos trabalhos para a melhoria do SUS e dos serviços de saúde;
- h) Viabilidade de incorporação pelo SUS e serviços de saúde;
- i) Potencial de inovação;
- j) Contribuição para o conhecimento científico relativo ao uso racional de medicamentos;
- k) Consistência do objeto abordado e sua relação com o tema e/ou suas dimensões.

8.3. Para todas as categorias cada trabalho corretamente inscrito e validado, será avaliado por 3 (três) integrantes da Comissão Mista de Julgamento que emitirão uma nota de 0 a 100. A nota final será calculada pela média aritmética dos valores destas notas.

8.4. A Comissão Mista de Julgamento não terá conhecimento do nome do(s) autor(es) e entidades/instituição dos trabalhos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

9.1. Os resultados dos trabalhos serão divulgados no dia 12 de Junho de 2010 pelo site do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (<http://www.crfmg.org.br>).

9.2 – A cerimônia de premiação ocorrerá durante o II SEMINÁRIO DA REDE FARMÁCIA DE MINAS no dia 18 de junho de 2010, em local a ser divulgado posteriormente.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Será permitida a premiação de uma mesma pessoa em diversas categorias. Entretanto, o valor máximo da premiação será limitado a R\$20.000,00 (vinte mil reais) por indivíduo.

10.2. Serão premiados para subcategoria de cada uma das Categorias I, II e III, cinco trabalhos.

10.3. Os ganhadores receberão, conforme cada uma das categorias, os valores estabelecidos abaixo:

a) CATEGORIA I (a,b,c,d,e,f), II (a,b,c) e III (a,b):

1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar
R\$ 15.000	R\$ 10.000	R\$7.000	R\$ 3.500	R\$ 2.000

10.4. Para o pagamento dos premiados, no valor total líquido de R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), serão comprometidos recursos da dotação orçamentária nº. 4291.10.303.175.4197.0001-339031-10.1-Tesouro, sob a responsabilidade da SES/MG.

10.5. O pagamento deverá ser depositado em parcela única, em conta bancária de pessoa natural, conforme a natureza do premiado, ou por este formalmente informada.

10.6. O pagamento que trata o item anterior poderá ser efetuado até 120 dias após a cerimônia de entrega do Prêmio Estadual de Assistência Farmacêutica – ano 2009/2010.

10.7. Os candidatos premiados de todas as categorias ao se inscreverem para este prêmio estarão automaticamente concordando com a cessão à SES/MG dos direitos patrimoniais, inclusive o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra, de forma que a SES/MG possa publicá-los e utilizá-los, de acordo com o previsto neste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Comissão Mista de Julgamento é a instância única de recursos das categorias discriminadas no item 4.4 deste Edital.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da relação dos trabalhos classificados.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.4. Os recursos deverão ser enviados por sedex para o mesmo endereço da submissão dos trabalhos.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem do Correio do envio do recurso via SEDEX. As decisões dos recursos serão encaminhadas por E-mail para o candidato.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A SES-MG não se responsabilizará pelo conteúdo, veracidade ou idoneidade dos trabalhos apresentados.

12.2 - O material enviado pelos concorrentes não será devolvido, independentemente do resultado final do Prêmio, não sendo devido nenhum tipo de contraprestação por parte da SES-MG.

12.3 - A SES-MG se reserva no direito de revogar, anular, adiar ou suspender o presente Prêmio, no total ou parte.

12.4 - Os casos omissos ou de dúvida interpretação, anteriores ou posteriores à entrega dos trabalhos, são de exclusiva deliberação e julgamento das Comissões Mista de Julgamento.

12.5 - Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, tornam-se responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos por eles apresentados.

15. DAS CRONOGRAMA

15.1 - A Execução do I Prêmio SES-MG de Assistência Farmacêutica obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrições: até o dia 20 de Maio de 2010
- Julgamento dos trabalhos: de 21 de Maio a 10 de Junho de 2010.
- Divulgação dos resultados: 12 de Junho de 2010.
- Cerimônia de entrega dos Prêmios: 18 de Junho de 2010.

Belo Horizonte, 08 de Março de 2010.